



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.042

Resolve sobre recurso de matrícula de PDG.

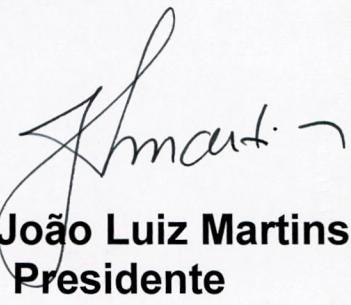
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

R E S O L V E :

Não dar provimento ao recurso interposto por **Matheus Avelar Ferreira**, requerimento nº **12.536/2012**, contra decisão do Colegiado do **Curso de Arquitetura e Urbanismo**, que indeferiu a sua solicitação de matrícula de portador de diploma de graduação.

Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2012.



João Luiz Martins

Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

21 DEZ 2012 - 05 /